



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

PORTARIA Nº 999/2020 - PROPG (11.01.06)

Nº do Protocolo: 23006.010076/2020-41

Santo André-SP, 14 de setembro de 2020.

Consulta ao discente veterano do PPG-MEC referente ao enquadramento de Norma Interna do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica PPG-MEC.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica - CoPG-MEC, no uso de suas atribuições legais considerando o Regimento da Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal do ABC - UFABC, publicado no Boletim de Serviços nº 879 de 24 de setembro 2019 e a Norma Interna do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica, publicada no Boletim de Serviços nº 975 de 21 de agosto de 2020 (aprovada pela Resolução CPG Nº 65/2020) e, excepcionalmente por conta do período de pandemia do Coronavírus (SARS-CoV-2),

RESOLVE:

Art. 1º Consultar o seu corpo discente regularmente matriculado ou em período de trancamento, com ingresso anterior ao quadrimestre suplementar.

Paragrafo único. A consulta de alteração de normas é válida para ingressantes até 02/2020 em qual norma interna do PPG-MEC que deseja se enquadrar.

Art. 2º A manifestação, de livre e espontânea vontade, por parte do discente que optar pela nova Norma será exclusivamente através do preenchimento do formulário disponível na página do PPG-MEC (<http://posmec.ufabc.edu.br/discentes/documentos-2/>).

Art. 3º O referido formulário, deverá ser preenchido e enviado em formato PDF, para garantir a segurança da informação no documento, através do e-mail institucional do discente para o e-mail institucional mec.adm@ufabc.edu.br impreterivelmente até o dia **15 de outubro de 2020**.

Art. 4º A CoPG-MEC fará uma ampla divulgação por todos os meios de comunicação possíveis e disponíveis dentro do PPG-MEC, por exemplo a página do PPG-MEC, Portal do discente no Sigaa, e-mail institucional e se possível, somente para a divulgação, no e-mail pessoal do discente.

Art. 5º Qualquer tentativa de entrega de documentos em substituição ao formulário constante na página do PPG-MEC (<http://posmec.ufabc.edu.br/discentes/documentos-2/>), será desconsiderada pelo Programa.

Parágrafo único. Formulários enviados para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, ou envio fora do prazo determinado nesta portaria, não serão aceitos.

Art. 6º O discente que não se manifestar no prazo citado no art. 3º permanecerá enquadrado na Norma Interna do PPG-MEC do quadrimestre de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 14/09/2020 15:25)

DIEGO PAOLO FERRUZZO CORREA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CHEFE DE UNIDADE (Titular)

PPGMEC (11.01.06.36)

Matrícula: 2249350

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **999**, ano: **2020**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **14/09/2020** e o código de verificação: **f74279cef7**